



PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas (09h:00min) do dia primeiro de julho de dois mil e vinte (01/07/2020), na sala de reunião da Presidência desta empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife - Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Maíra Rufino Fischer** (Presidente), **Danielly Vanderley Menezes D'Almeida** (Membro), **Anderson Ribeiro Queiroz** (Membro), **Mauro Ribeiro D'Azevedo Ramos** (Membro), **José André de Lima Freitas Silva** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro) e **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro). Como convidados, o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., **Carlos do Rêgo Vilar**, a Diretora Técnica, **Ana Maria Romeiro dos Santos** e o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, **Sérgio Eduardo Lacerda de Menezes**. A reunião foi iniciada, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) CORRESPONDÊNCIA CE DIRPRE Nº 266/2020, DATADA DE 09/06/2020 ENCAMINHADA PELA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. - DESCONTOS TARIFÁRIOS-RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2019-ANTAQ - PROCESSO SEI Nº 0060800022.001505/2020-10:** a Presidente deste Conselho de Administração registra aos demais membros presentes, o recebimento da Correspondência CE DIRPRE Nº 266/2020, datada de 09/06/2020, anexa, encaminhada pela empresa Porto do Recife S.A., que trata sobre Descontos Tarifários para itens específicos da Tarifa do Porto do Recife, conforme disposto no Artigo 23 da Resolução Normativa nº 32/2019 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Como exposto na referida correspondência, os descontos tarifários propostos "objetivam, principalmente, a manutenção de receita tarifária através do estabelecimento de preços competitivos e se resume na concessão de descontos nas operações portuárias de: **a) Importação de Milho de Longo Curso (Tabelas I e III); b) Armazenagem de Coque Verde de Petróleo recebido em pátios (Tabela IV); c) Armazenagem de Produtos Metalúrgicos (bobinas de aço), não nacionalizados, em pátios descobertos alfandegados e em pátios descobertos (Tabela IV); e d) Na utilização das instalações de acostagem do Porto do Recife para atracação de duas embarcações de até 30 metros (Tabela II)**". A Diretora Técnica da empresa Porto do Recife S.A., Ana Maria Romeiro dos Santos, prestou, pontualmente, todos os esclarecimentos sobre a proposta apresentada aos membros deste Conselho, acerca dos descontos tarifários a serem aplicados aos itens acima elencados, na forma registrada na Correspondência supracitada, anexa, parte integrante desta Ata, como se nela transcrita fosse, salientando que o assunto foi objeto de deliberação na 369ª Reunião Ordinária e na 371ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da referida empresa, nas quais os membros da Diretoria, por unanimidade, aprovaram os descontos tarifários, apresentados, neste ato, aos membros deste CONSAD, para análise prévia, conforme previsto no Parágrafo único da citada Resolução Normativa. Dessa forma, depois dos esclarecimentos apresentados, este Conselho de Administração, por unanimidade de seus membros, considerando os motivos e termos expostos na correspondência CE DIRPRE nº 266/2020, encaminhada a este CONSAD através do Processo SEI nº 0060800022.001505/2020-10 e através do e-mail pessoal de cada Conselheiro, confirmam: **a) À redução do valor da Tarifa - Tabelas I e III para R\$5,92/tonelada nas operações portuárias de Importação de Milho de Longo Curso; b) A manutenção da cobrança no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) pelo primeiro período de 30(trinta) dias, acrescido do "ad valorem" de 0,09% e, a partir daí, a cobrança de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), por cada período de 10 (dez) dias, nas operações portuárias de**

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

1 de 3





PORTO do RECIFE S.A.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

armazenagem de Coque Verde de Petróleo recebido em pátios para exportação de Cabotagem -Tabela IV; **c)** A manutenção da cobrança no percentual de 0,22% por período de 10(dez) dias, durante todo o período em que a mercadoria permanecer armazenada no Porto do Recife; **d)** A adequação da Tarifa Portuária -Tabela II às necessidades de cliente específico do Porto – Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A.(rebocadores) para o serviço de utilização das instalações de acostagem do Porto do Recife na atracação de duas embarcações de até 30 metros(uma no Cais e outra a contra bordo daquela), em qualquer berço disponível, com a cobrança no valor fixo de R\$6.000,00 (seis mil reais) por mês. Nessa ocasião, o Conselheiro Marcos Siqueira propôs que “a Porto do Recife S.A., sugerisse aos membros deste Conselho, a aprovação de uma tarifa diferenciada para novas cargas, ainda não movimentadas através do Porto do Recife, objetivando atrair novos clientes, motivados pelo benefício da redução tarifária”. Nesse momento, o Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. registrou que após a publicação da Resolução Normativa nº 32 daquela Agência Reguladora, o desconto tarifário somente é concedido mediante solicitação formal do interessado junto à empresa Porto do Recife S.A., o qual é estabelecido para cada tipo de carga e analisado técnica e financeiramente sobre a sua viabilidade, para posterior aprovação da Diretoria Executiva e validado pelo Conselho de Administração da empresa, restando proibida, assim, a aplicação do desconto de forma indiscriminada. Por fim, este Conselho de Administração determina que a empresa Porto do Recife S.A., adote as medidas administrativas que julgar necessárias, para a formalização das deliberações ora registradas;

**2) REGISTRO DO DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. ACERCA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019::** por solicitação da Presidente deste Conselho, o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da empresa Porto do Recife S.A. registrou o envio, aos membros deste CONSAD, através de email, das documentações relativas às Demonstrações Financeiras referentes ao encerramento do Exercício Financeiro 2019, fazendo-se pontuar acerca do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e de passivos contingentes e, nesse sentido, colocar ao Conselho de Administração as recomendações formalizadas pela empresa Meira e Luna Assessoria e Contabilidade Ltda –ME, as quais, após ajustadas, concluídas e encaminhadas, formalmente, à empresa Porto do Recife S.A., serão enviadas à Auditoria Externa para emissão de Relatório Final. Dessa forma, visando uma análise prévia por parte deste Conselho, o mencionado Diretor ressalta a importância na verificação dos resultados apresentados, dispostos nos documentos encaminhados, para posterior deliberação, mediante os esclarecimentos a serem prestados pelo referido Diretor, pela Auditoria Interna e pela Auditoria Externa contratada, na próxima Reunião Ordinária, ainda a ser agendada, com vistas à aprovação das contas relativas ao Exercício Financeiro 2019;

**3) REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA PORTO DO RECIFE S.A.:** a Coordenadora de Planejamento e Relações Institucionais, convidada para secretariar esta reunião, registrou aos membros deste Conselho que a inclusão no Regimento Interno do Conselho de Administração, já encaminhado, relativa à previsão de realização de reuniões deste CONSAD através de vídeo conferência foi finalizada, ficando, assim, no aguardo da análise da documentação por parte dos membros deste CONSAD. Assim sendo, restou acordado que os membros deste Conselho deverão encaminhar posicionamento até o próximo dia 06/07/2020 para posterior envio do mencionado documento à apreciação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo para ser discutido, os membros deste Conselho agradeceram a presença de todos e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu por encerrada a reunião, determinando a mim,

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2 de 3




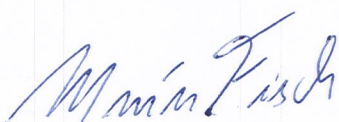
PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

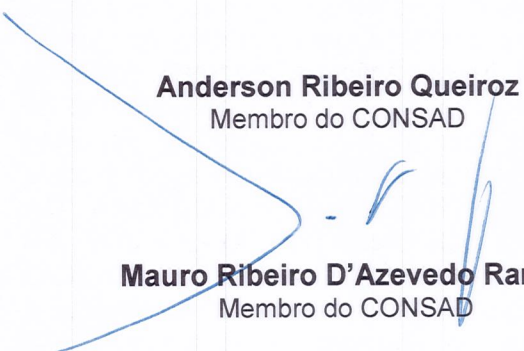
  
FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES, Coordenadora de Planejamento e Relações Institucionais da empresa Porto do Recife S.A., convidada para secretariar esta reunião, que lavrasse, nesta data, a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho de Administração presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



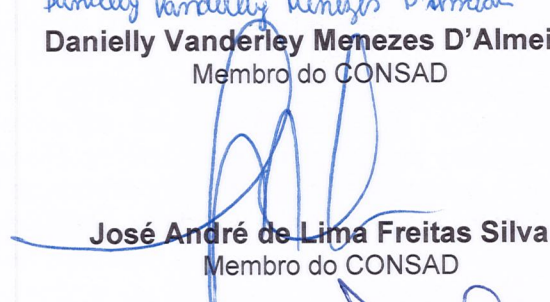
**Maíra Rufino Fischer**  
Presidente do CONSAD



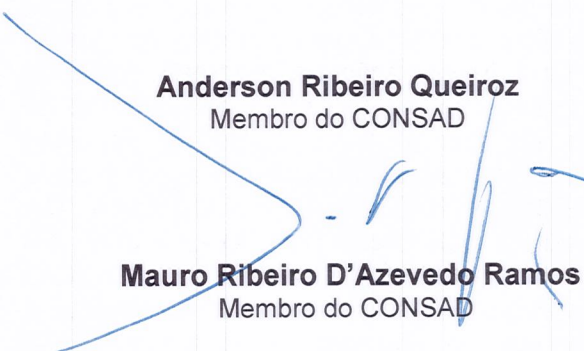
**Danielly Vanderley Menezes D'Almeida**  
Membro do CONSAD



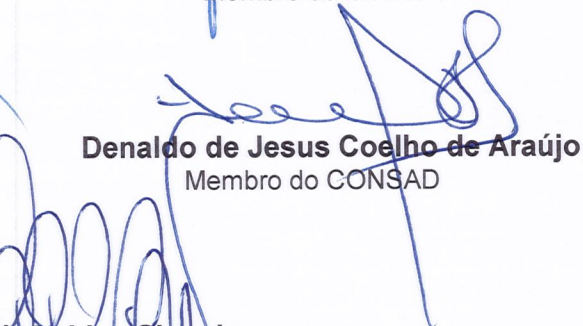
**Anderson Ribeiro Queiroz**  
Membro do CONSAD



**José André de Lima Freitas Silva**  
Membro do CONSAD



**Mauro Ribeiro D'Azevedo Ramos**  
Membro do CONSAD



**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD



**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD



**Carlos do Régio Vilar**

Diretor presidente da empresa Porto do Recife S.A.



**Sérgio Eduardo Lacerda de Menezes**

Diretor de Gestão Administrativa da empresa Porto do Recife S.A.



**Ana Maria Romeiro dos Santos**

Diretora Técnica da empresa Porto do Recife S.A.